



PORTARIA Nº 061 /2025

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora RITA DE CÁSSIA FREIRE DA SILVA”.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu - IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais, espeeque no Art. 58 da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88, com redação dada pela EC 41/2003, e no Art. 13 da Lei Municipal nº 1047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** a servidora **RITA DE CÁSSIA FREIRE DA SILVA**, Matrícula 9051, efetiva no Cargo de Merendeira, Padrão E, Nível I, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Proporcionais, de acordo com Lei nº 10.887/2004 e conforme Protocolo Digital nº 6900/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Parágrafo Único – Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real, sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data que ocorrer o reajuste do RGPS.

Provento Mensal Apurado	R\$1.518,00
--------------------------------	--------------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo efeitos a partir de 01 de Novembro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu-RJ, 29 Outubro de 2025.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES
Diretor Presidente – Portaria nº 0137/2023